

**GOVERNO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDEB**

Portaria n° 0908-01/2023

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 2023090801

**Ref. Processo n°.** INEXIGIBILIDADE N° 6/2023-040801

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRA PRETAÇÃO DE SEVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES E TÉCNICOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, NO ANO LETIVO DE 2023 (JULHO A OUTUBRO).

O(a) Sr(a) ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE, Secretária Mun de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDEB, como CONTRATANTE e EGJR ASSESSORIA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) EDILENE AGUIAR JUNIOR, CPF n° 963.387.762-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**GOVERNO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDEB**

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3°** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

**SEMED**

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 09 de Agosto de 2023



ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE  
FUNDEB GESTOR (A) DO CONTRATO

Educação que acolhe, valores que transformam